

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

Assinatura:

13/10/2024
Camila Albuquerque

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

03.01 – Secretaria Municipal da Administração

03.01.04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

03.01 – Secretaria Municipal da Administração

03.01.04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.36.00000000-0001 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

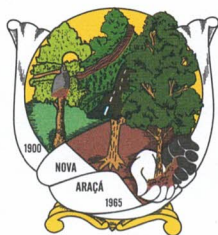
03.01.04.122.0001.2006 – Divulgação Oficial e Institucional

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 10.000,00

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

07.01.15.452.0005.2055 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 09 de outubro de 2024.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

☒ Aprovado () Rejeitado

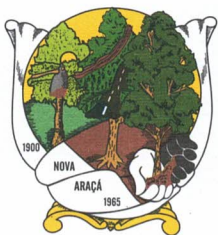
Com 6 Votos Vencidos

Sessão () Ordinária () Extraordinária

Data 14/10/24 ATAN 36

Moraes CCS

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053-2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 03.01.04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com objetivo de pagamento de diversas despesas da Secretaria, tais como, energia elétrica, água, contratos, serviços de correios, custas de cartório, registro de imóveis, e demais dispêndios.

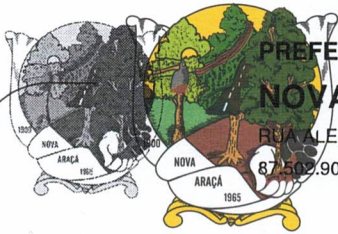
O valor proposto na suplementação, se refere aos meses de outubro a dezembro de 2024.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/46E07BA4>

PROJETO DE LEI		Autenticação
Protocolo -		
Documento	Processo	
000053 / 2024	-	46E07BA4

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 09/10/2024 11:23:20

